PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02018/71

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 16/09/1971
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Torna sem efeito, por vício de inconstitucionalidade, a Lei no. 49, de 3/3/1971, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - E declarada nula de pleno direito, por vício de inconstitucionalidade, não gerando efeitos de quaisquer espécie, a Lei no. 49, de 3/3/1971, Públicada no diário Oficial de 5/3/71.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, retroagindo seus efeitos à data da Públicaação da Lei referida no artigo 1o.

Art. 3o. - Revogan-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 15 de setembro de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

Públicado no diário Oficial
de 16 de setembro de 1971.